ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

LEI Nº 3693/99, DE 30 DE MARÇO DE 1999

Publicado em 31/03/99
Lenisvaldo Pereira Delmondes
Assessor
Decreto No 016/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Educação de Parauapebas - FUMEP - a celebrar convênio com a Obra Kolping do Brasil (Centro Profissionalizante Sophie Link) e expede outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Educação do Município de Parauapebas - FUMEP - a celebrar Convênio com a Obra Kolping do Brasil - (Centro Profissionalizante Sophie Link), conforme termo anexo, que passará a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1º de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1999

Milton Alves Martins
Prefeito em Exercício

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL